

IMPrensa Oficial

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 09 de abril de 2021 | Nº 286 A | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	29
Secretarias	42

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS

DECRETO Nº 6.910/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$533.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Março de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$40.000,00
A T I V I D A D E								
26		Transporte						R\$40.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$40.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$40.000,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
5010 - GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$260.000,00
A T I V I D A D E								
26		Transporte						R\$260.000,00
26.122		Administração Geral						R\$260.000,00
26.122	5010	Gestão de Política de Infraestrutura						R\$260.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$260.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$300.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$300.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$5.000,00
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$5.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$5.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$5.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007		- GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$228.000,00
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social							R\$228.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$228.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$228.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção da Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$228.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$228.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$228.000,00	

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO								
ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$113.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$113.000,00
04.122		Administração Geral						R\$113.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$113.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	110000	R\$113.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$113.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$113.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 09/04/2021 16:10.

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5001 - CIDADE LIMPA									R\$300.000,00	
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo						R\$300.000,00		
15.452		Serviços Urbanos						R\$300.000,00		
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$300.000,00		
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$300.000,00		
5002 - CIDADE BONITA									R\$15.000,00	
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo						R\$15.000,00		
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00		
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$15.000,00		
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00		
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo						R\$5.000,00		
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00		
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$5.000,00		
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00		
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$10.000,00	
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo						R\$10.000,00		
15.452		Serviços Urbanos						R\$10.000,00		
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$10.000,00		
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00		
5008 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMINTÉRIO									R\$5.000,00	
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo						R\$5.000,00		
15.452		Serviços Urbanos						R\$5.000,00		
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$5.000,00		
15.452	50038.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00		
TOTAL - FISCAL								R\$335.000,00		
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL - GERAL								R\$335.000,00		

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$5.000,00	
A T I V I D A D E									
10		Saúde						R\$5.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$5.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$5.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007		-	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					R\$80.000,00	
A T I V I D A D E									
27		Desporto e Lazer						R\$60.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$60.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$60.000,00	
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00	
A T I V I D A D E									
27		Desporto e Lazer						R\$20.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$20.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$20.000,00	
27.812	3007.2-264	Despesas sob o Regime de Adiantamento - Eventos Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00	

DECRETO Nº 6.912/2021**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino do “COLÉGIO GRADUAL”, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Ouro	Medalhas de Prata	Medalhas de Bronze
31	13	7	11

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

***VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO***

DECRETO Nº 6.913/2021**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino da “Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ ANTUNES”, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Ouro	Medalhas de Prata
2	1	1

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

DECRETO Nº 6.914/2021**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino da ETEC NELSON ALVES VIANNA, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Bronze
1	1

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

***VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO***

DECRETO Nº 6.915/2021**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino da EMEB PROFª MARIA JOSÉ PIRES BIAGIONI, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Prata	Medalhas de Bronze
7	2	5

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

DECRETO Nº 6.916/2021**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino do “CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIAR COLÉGIO EDUCATIVO - OBJETIVO”, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Ouro	Medalhas de Prata	Medalhas de Bronze
20	9	2	9

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

***VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO***

DECRETO Nº 6.917/2021

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO PÚBLICO”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Agência Espacial Brasileira (AEB) em conjunto com a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) realizaram a 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Considerando que Professores e Alunos de Escolas de nosso Município foram contemplados com Medalhas na OBA 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal reconhece, publicamente a qualidade de ensino do “COLÉGIO ABSOLUTO - ANGLO”, pela honrosa participação de diretores, professores e alunos medalhistas da 23ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA- 2020.

Total de Medalhas	Medalhas de Ouro	Medalhas de Prata	Medalhas de Bronze
11	3	2	6

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de março de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

DECRETO Nº 6.919/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que específica, para regularização de via pública ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, área de terreno com 858,88, que consta pertencer a Sra. Terezinha Montanhesi Demarque e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 5.093, situada no Bairro da Serra, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

INICIA-SE no vértice E, situado junto à divisa com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.096 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros, e segue até o vértice F, numa distância de 32,54 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 5.093 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros; do vértice F, deflete à direita e segue por 24,27 metros, até a margem direita do Ribeirão da Serra, fazendo divisa com Sérgio Latâncio Guadrini; daí deflete à direita e segue pela margem do Ribeirão da Serra, numa distância de 32,69 metros; daí deflete à direita e segue numa distância de 28,43 metros, fazendo divisa com a Prefeitura do Município de Tietê (área desapropriada da Matrícula nº 5.096); fechando-se o perímetro e encerrando uma área de 858,88 m².

Observações: A planta anexa e memoriais descritivos são parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização da desapropriação de abertura de trecho paralelo ao Ribeirão da Serra, proporcionando o prolongamento da Avenida Amélio Schincariol (via pública, de uso comum do povo, passando a área inedificante).

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.920/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que específica, para regularização de via pública ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “j”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, área de terreno com 848,68, que consta pertencer a Sra. Terezinha Montanhesi Demarque e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 5.096, situada no Bairro da Serra, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

INICIA-SE no vértice D, situado junto à divisa com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.099 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros, e segue até o vértice E, numa distância de 32,62 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 5.096 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros; do vértice E, deflete à direita e segue por 28,43 metros, até a margem direita do Ribeirão da Serra, fazendo divisa com a Prefeitura do Município de Tietê (área desapropriada da Matrícula nº 5.093); daí deflete à direita e segue pela margem do Ribeirão da Serra, numa distância de 32,96 metros; daí deflete à direita e segue numa distância de 23,59 metros, fazendo divisa com a Prefeitura do Município de Tietê (área desapropriada da Matrícula nº 5.099); fechando-se o perímetro e encerrando uma área de 848,68 m².

Observações: A planta anexa e memoriais descritivos são parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização da desapropriação de abertura de trecho paralelo ao Ribeirão da Serra, proporcionando o prolongamento da Avenida Amélio Schincariol (via pública, de uso comum do povo, passando a área inedificante).

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.921/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que específica, para regularização de via pública ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, área de terreno com 1.816,95, que consta pertencer a Sra. Terezinha Montanhesi Demarque e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 5.099, situada no Bairro da Serra, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

INICIA-SE no vértice A, situado no alinhamento do prolongamento da Rua Santa Terezinha e segue em linha reta até o vértice B, numa distância de 11,55 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 5.099 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros; do vértice B, deflete à esquerda e segue em linha reta, até o vértice C, numa distância de 5,12 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 5.099 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros; do vértice C, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice D, numa distância de 63,78 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 5.099 de Terezinha Montanhesi Demarchi e outros; do vértice D, deflete à direita e segue por 23,59 metros, confrontando a Prefeitura do Município de Tietê (área desapropriada da Matrícula nº 5.096); nos fundos, por 74,90 metros, com o Ribeirão da Serra;- segue por 38,68 metros com o prolongamento da Rua Santa Terezinha, fechando-se o perímetro e encerrando uma área de 1.816,95 m².

Observações: A planta anexa e memoriais descritivos são parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização da desapropriação de abertura de trecho paralelo ao Ribeirão da Serra, proporcionando o prolongamento da Avenida Amélio Schincariol (via pública, de uso comum do povo, passando a área inedificante).

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.922/2021.**Regulamenta a Lei nº 3812/2021 que "Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº. 3.812/2021".**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal 3812, de 23 de Março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder temporariamente anistia de multa e remissão de juros aos contribuintes, inadimplentes com a Tesouraria Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários.

Considerando a necessidade de se estabelecer o procedimento a ser adotado pelo Departamento de Gestão Tributária e Cadastro, concernente ao parcelamento previsto,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Público Municipal providenciará a ampla publicidade acerca do parcelamento ordinário dos tributos previstos na Lei nº 3812/2021 e a respectiva modalidade de pagamento, através dos veículos de comunicação oficiais disponíveis no Município.

Art. 2º - Para quem pagar seus débitos à vista haverá uma redução de 100% dos juros de mora e 100% da multa. Para quem optar para pagamento em até 25 parcelas mensais e consecutivas, redução 80% dos juros de mora e de 70% nas multas de mora. Para quem optar para pagamento em até 40 parcelas mensais e consecutivas, redução de 70% dos juros de mora e de 60% nas multas de mora.

§ 1º. O valor da parcela, não poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00. O programa terá a duração de 120 dias a partir da data da vigência deste Decreto de regulamentação.

§ 2º O parcelamento que abranger vários exercícios ou competências não amortizará os débitos pela ordem cronológica, distribui-se o valor pago de maneira proporcional ao débito consolidado.

§ 3º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.923/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$201.900,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$101.500,00	
		P R O J E T O							
26		Transporte						R\$101.500,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$101.500,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$101.500,00	
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$101.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$101.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$101.500,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$89.400,00	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$89.400,00	
10.301		Atenção Básica						R\$89.400,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$89.400,00	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	4.4	90	01	3100000	R\$89.400,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$89.400,00	
TOTAL – GERAL								R\$89.400,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$5.000,00
A T I V I D A D E									
10		Saúde							R\$5.000,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$5.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$5.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							R\$6.000,00
A T I V I D A D E									
10		Saúde							R\$6.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$6.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica							R\$6.000,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	4.4	90	05	3010003	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001 - CIDADE LIMPA								R\$101.500,00	
ATIVIDADE									
15		Urbanismo						R\$101.500,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$101.500,00	
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$101.500,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$101.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$101.500,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$101.500,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$6.000,00	
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$6.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$6.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$6.000,00	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	05	3010003	R\$6.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$6.000,00	

ORGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE: 07.02		SAÚDE DA FAMÍLIA							
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1002 -		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA							R\$89.400,00
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$89.400,00	
10.301		Atenção Básica						R\$89.400,00	
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$89.400,00	
10.301	1002.2-006	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	S	3.3	90	01	3100000	R\$89.400,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$89.400,00	
TOTAL – GERAL								R\$89.400,00	

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE: 07.04 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$5.000,00
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$5.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$5.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$5.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ATO**ATO Nº 21, de 26 de Março de 2021.****“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 33, de 26 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Março de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 21, de 26 de março de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						50,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						50,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	4.4	90	05	3010003	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

ANEXO DO ATO Nº 21, de 26 de Março de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						50,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						50,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	4.4	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 22, de 06 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 36, de 05 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 22, de 06 de Abril de 2021.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.451		Infraestrutura Urbana						50,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						50,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000084	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 09/04/2021 16:10.

ANEXO DO ATO Nº 22, de 06 de Abril de 2021.**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO****UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						50,00
15.451		Infraestrutura Urbana						50,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						50,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 02/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Unimed de Piracicaba Sociedade de Cooperativa de Serviços Médicos

Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia.

Valor: R\$ 37.604,63

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/03/2021

Período: 01/04/2021 a 31/03/2022

Presidente da Câmara

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 02/2018

Carta Convite nº 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Marcel Luis de Oliveira ME

Objeto: Prestação de serviços de filmagem de todas as sessões camarárias e das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Tietê.

Valor: R\$ 21.835,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/03/2021

Período: 01/04/2021 a 31/03/2022

Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.021

“Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.017 (TC 006816.989.16-4)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.017, Processo do Tribunal de Contas - TC 006816.989.16-4 e seus anexos, emitido pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de setembro de 2.020, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso XV do Artigo 12 e § 1º do Artigo 43 da L.O.M.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 06 de abril de 2.021

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 06/04/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-021193.989.19-1 (ref. TC-006816.989.16-4)

Requerente: Vlamir de Jesus Sandei - Prefeito do Município de Tietê.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tietê, relativas ao exercício de 2017.

Responsável: Vlamir de Jesus Sandei (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 23-08-19.

Advogados: Murilo Sandei (OAB/SP nº 357.385), Marcos Roberto Forlevezi Santarém (OAB/SP nº 110.589) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. V.U.

O Pedido de Reexame comporta provimento. Razões do pedido acolhidas. Apresentação de resultados orçamentários positivos e redução do déficit financeiro em 2018 e 2019. Recuperação gradativa no índice de liquidez anunciada. Demonstração do compromisso do Executivo Municipal em reverter os resultados negativos de exercícios anteriores. Reforma do v. Parecer recorrido. Aprovação das contas da Prefeitura.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-021193.989.19-1 (ref. TC-006816.989.16-4).

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em sessão de 16 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de reformar o v. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tietê, relativas ao exercício de 2017.

O Sr. Vlamir de Jesus Sandei, Prefeito do Município de Tietê à época dos fatos, produziu sustentação oral, que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://le-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 27P1V-G764-4UY6-791B

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 09/04/2021 16:10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

constará na íntegra das correspondentes notas taquigráficas, juntadas aos autos.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TPLV-GT64-4UY6-791B

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 09/04/2021 16:10.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2.021

"Institui a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da Covid-19 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

Parágrafo Único - A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 é destinada a acompanhar a situação sanitária, fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19, com fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos, solicitará informações, documentos e realizará reuniões e outras providências atinentes a sua temática.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 ora criada manterá relação com o Poder Público Municipal, bem como com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Municípios, bem como junto à Administração Pública e com entidades não governamentais.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 será composta, de forma pluripartidária, por 03 (três) Vereadores por indicação na forma do §4º, do artigo 116, do Regimento Interno.

Parágrafo Único – O autor do presente Projeto de Resolução, obrigatoriamente fará parte da Comissão, na qualidade de seu Presidente, conforme dispõe o § 5º do artigo 116 do Regimento Interno, cabendo, portanto, ao Presidente da Câmara, a indicação dos outros 02 (dois) membros.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo poderão ocorrer de forma virtual, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e de indivíduos com interesse no tema.

Art. 5º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 terá o prazo de duração de 12 (doze) meses e emitirá o seu parecer final na forma do §6º, do artigo 116, do Regimento Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 06 de abril de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 06/04/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



TIETÊ
CIDADE JARDIM

Ofício nº 47/2021

Câmara do Município de Tietê, 06 de abril de 2.021.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a publicação na Imprensa Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 02/2.021, juntamente com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Tietê - TC 006816.989.16-4, relativas ao Exercício de 2.017.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO MELARÉ NETO
Presidente da Câmara

**Ao Excelentíssimo Senhor
VLAMIR DE JESUS SANDEI
DD. Prefeito do Município de Tietê/SP**

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.021

“Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.017 (TC 006816.989.16-4)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2.017, Processo do Tribunal de Contas - TC 006816.989.16-4 e seus anexos, emitido pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de setembro de 2.020, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso XV do Artigo 12 e § 1º do Artigo 43 da L.O.M.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, , (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 06 de abril de 2.021


ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 06/04/2.021.


Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-021193.989.19-1 (ref. TC-006816.989.16-4)
Requerente: Vlamir de Jesus Sandei - Prefeito do Município de Tietê.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tietê, relativas ao exercício de 2017.
Responsável: Vlamir de Jesus Sandei (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 23-08-19.
Advogados: Murilo Sandei (OAB/SP nº 357.385), Marcos Roberto Forlezezi Santarém (OAB/SP nº 110.589) e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. V.U.
O Pedido de Reexame comporta provimento. Razões do pedido acolhidas. Apresentação de resultados orçamentários positivos e redução do déficit financeiro em 2018 e 2019. Recuperação gradativa no índice de liquidez anunciada. Demonstração do compromisso do Executivo Municipal em reverter os resultados negativos de exercícios anteriores. Reforma do v. Parecer recorrido. Aprovação das contas da Prefeitura.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-021193.989.19-1 (ref. TC-006816.989.16-4).

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em sessão de 16 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de reformar o v. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tietê, relativas ao exercício de 2017.

O Sr. Vlamir de Jesus Sandei, Prefeito do Município de Tietê à época dos fatos, produziu sustentação oral, que

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARDO CAMARGO RODRIGUES. Sistema: e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://de-pd-coocooa.icae.sp.gov.br> - link: Validação documento digital e informe o código do documento: 2-TRP-V-6784-4U/6-7918

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

constará na íntegra das correspondentes notas taquigráficas, juntadas aos autos.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 30 de setembro de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI, EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-procoss.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1P-LV-5764-4U76C/91B

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Ofício nº 51/2021

Câmara do Município de Tietê, 06 de abril de 2.021.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a publicação na Imprensa Oficial do Município da Resolução nº 01/2.021, promulgada em 06/04/2021.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO MELARÉ NETO
Presidente da Câmara

**Ao Excelentíssimo Senhor
VLAMIR DE JESUS SANDEI
DD. Prefeito do Município de Tietê/SP**

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2.021

"Institui a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da Covid-19 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

Parágrafo Único - A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 é destinada a acompanhar a situação sanitária, fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19, com fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos, solicitará informações, documentos e realizará reuniões e outras providências atinentes a sua temática.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 ora criada manterá relação com o Poder Público Municipal, bem como com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Municípios, bem como junto à Administração Pública e com entidades não governamentais.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 será composta, de forma pluripartidária, por 03 (três) Vereadores por indicação na forma do §4º, do artigo 116, do Regimento Interno.

Parágrafo Único – O autor do presente Projeto de Resolução, obrigatoriamente fará parte da Comissão, na qualidade de seu Presidente,



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



TIETÊ
CIDADE JARDIM

conforme dispõe o § 5º do artigo 116 do Regimento Interno, cabendo, portanto, ao Presidente da Câmara, a indicação dos outros 02 (dois) membros.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo poderão ocorrer de forma virtual, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e de indivíduos com interesse no tema.

Art. 5º A Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da Pandemia da COVID-19 terá o prazo de duração de 12 (doze) meses e emitirá o seu parecer final na forma do §6º, do artigo 116, do Regimento Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, Robson Momi, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 06 de abril de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 06/04/2.021.

Robson Momi
Robson Momi
Analista Legislativo

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIRO DO MÉDIO TIETÊ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

Processo nº 01/2020 – Carta Convite nº 01/2020 – 2º Aditivo Contratual

Contratado: Auto Posto Cancian Ltda

Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo 400 litros de gasolina comum; 1.200 litros de etanol comum; e 1.000 litros de óleo diesel S10.

Valor: 9.386,60 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 24/03/2021.

Vigência do aditivo: 04/04/2021 a 03/07/2021.

Tietê, 24 de março de 2021. Vlamir de Jesus Sandei - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 224/2021 – Pregão Presencial n.º 02/2021 – Contrato nº 02/2021.

CONTRATADA: ESA - ELETROTECNICA SANTO AMARO LTDA ME

OBJETO: conserto de bombas submersíveis de esgoto, com aplicação de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 25.358,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Assinatura: 25/03/2021.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

Aviso de Licitação - Processo nº 267/2021 - Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos para execução dos serviços de interligação do reservatório enterrado ao reservatório elevado da sede do SAMAE, em cumprimento à contrapartida do Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado com a empresa Elektro Redes S.A., objetivando o desenvolvimento de ações de eficiência energética, conforme Anexo I do Edital. Abertura do prazo: 12/04/2021 - Encerramento (abertura envelopes proposta e habilitação): **26/04/2021 (segunda-feira) às 08h30min.** Local: Rua Expedicionário, 166, Centro, Tietê/SP – Edital e Anexos a disposição no site www.samae.sp.gov.br ou solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 – Depto de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação - Processo nº 728/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: aquisição de até 1.200 (um mil e duzentos) hidrômetros multijato, sendo até 1.100 (um mil e cem) unidades da classe metrológica “C” e até 100 (cem) unidades da classe metrológica “B”, a serem fornecidos em 02 (duas) parcelas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital. Abertura do prazo: 12/04/2021 - Encerramento (abertura envelopes proposta e habilitação): **27/04/2021 (terça-feira) às 08h30min.** Local: Rua Expedicionário, 166, Centro, Tietê/SP – Edital e Anexos a disposição no site www.samae.sp.gov.br ou solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 – Depto de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4759/2020 – Pregão Presencial n.º 03/2021.

Considerando O pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento da licença de uso de software em gestão pública, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento de pessoal e manutenção nas áreas de sistema de orçamento – programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria; controle Interno; administração de pessoal; relógio ponto; compras, licitações, gestão de contratos, registros de preços e pregões; almoxarifado, controle de frotas, patrimônio; protocolo e portal da transparência em atendimento à Lei complementar nº 131/2009, pelo período de 12 (doze) meses e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e, após analisar as decisões da Pregoeira, que adjudicou o item em favor da licitante RESOFT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, no importe global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); considerando o Parecer nº 05/2021 da Controladoria Geral do SAMAE, e; Considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 09 de abril de 2021.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMADES-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê. CEP 18530-000
Tel: (015) 3282-7889/3282-8706 – Email: sama@tiete.sp.gov.br/sama01@tiete.sp.gov.br

Tietê, 08 de abril de 2021.

COMUNICADO – IPTU VERDE

Memorando nº 71/2021

Da: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Para: Secretaria de Governo A/C: Sr. Sulleiman Schiavi Nicolosi.

Assunto: Publicação de Comunicado – IPTU Verde

Ilmo. Sr. Secretário,

Vimos por meio deste solicitar a divulgação do comunicado em anexo no site e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, referente aos documentos necessários para pedidos de desconto nos termos da Lei Municipal Nº 3730/2019 (Lei do IPTU Verde).

Agradecemos o costumeiro apoio, permanecemos à disposição, ratificando nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo de Andrade Modolo
Rodrigo de Andrade Modolo
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMADES-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê. CEP 18530-000
Tel: (015) 3282-7889/3282-8706 – Email: sama@tiete.sp.gov.br/sama01@tiete.sp.gov.br

Tietê, 08 de abril de 2021.

COMUNICADO – IPTU VERDE

Memorando nº 71/2021

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável informa que, conforme a Lei Municipal Nº 3730/2019 e Deliberações COMDEMA Nº 002/2020 a 006/2020 e 009/2021 a 015/2020, para análise dos novos pedidos e solicitações de renovação de desconto referentes à Lei do IPTU Verde, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de vegetação **atualizado**, elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando-se o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
- Quando houver área construída, cópia do certificado de conclusão de obras e do HABITE-SE referente à **área edificada total**;
- Caso o interessado não seja o proprietário do imóvel, apresentar cópia do contrato de locação, escritura ou outro documento hábil a legitimar a responsabilidade pelo pagamento de tributos.

Agradecemos o cosumreiro apoio, permanecemos a disposição, ratificando nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo de Andrade Modolo
Rodrigo de Andrade Modolo
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável informa que, conforme a Lei Municipal Nº 3.730/2.019 e Deliberações COMDEMA Nº 002/2020 a 006/2020 e 009/2021 a 015/2020, para análise dos novos pedidos e solicitações de renovação de desconto referente à Lei do IPTU Verde, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de vegetação **atualizado**, elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando-se o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
- Quando houver área construída, cópia do certificado de conclusão de obras e do HABITE-SE referente à **área edificada total**;
- Caso o interessado não seja o proprietário do imóvel, apresentar cópia do contrato de locação, escritura ou outro documento hábil a legitimar a responsabilidade pelo pagamento de tributos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1º	HENRIQUE CLARO	47.501.748-1	2000501690	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.227	NOMEADO
2	2º	GABRIELA JANEIRO MADANESI	41.724.998-6	2000500796	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.228	NOMEADO
3	3º	ANDREZZA BITANTE VAZ	40.245.907-6	2000515322	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.229	NOMEADO
4	1º AFRODESC	JOSILANI DA COSTA SILVA	42.345.361-0	2000501967	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.230	NOMEADO
5	4º	TAMIRES APARECIDA MENDES	49.761.811-4	2000503205	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	xxxx	DESISTENTE
6	5º	ISABELLA CRISTINY DE LIMA SANTOS	45.893.963-8	2000517669	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.231	NOMEADO
7	6º	NATALIA ALVES CRUZ	53.397.814-2	2000501300	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	Xxxxx	DESISTENTE
8	2º AFRODESC	JOSIANE FERNANDES DE SOUZA	64.576.196-5	200050153	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.232	NOMEADO
9	7º	MISAEI MOURA CAMPOS	48.152.840-4	2000515856	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.233	NOMEADO
10	8º	LUIS FRANCISCO BILESC GALLONETTI	48.738.910-4	2000519485	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.234	NOMEADO
11	9º	CAMILA PAMELA FERRAZ DE OLIVEIRA	52.241.312-2	2000501790	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.235	NOMEADO
12	1º PD	LETICIA SAORY MARTINS ENDO	50.603.450-1	2000504374	02.2020	17/04/2020	"B II"	SE	17.236	NOMEADO
CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR										
1	5º	LETICIA JESSICA APARECIDA OLIVEIRA	45.767.116-6	2000410331	01.2019	13/04/2019	"D I"	SE	Xxxxx	DESISTENTE
2	1º AFRODESC	NICOLLY BEATRIZ SANCHES SILVA	35.792.793-X	2000400835	01.2019	13/04/2019	"D I"	SE	17.237	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I										
1	1º	ANA PAULA CORREA DE SOUZA	30.579.844-3	2000400555	01.2019	13/04/2019	"C I"	SE	17.238	NOMEADO
2	5º AFRODESC	MAIARA LETICIA DE SOUZA	49.085.971-9	2000398724	01.2019	13/04/2019	"C I"	SE	17.239	NOMEADO
PEB II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS										
1	1º	OSVALDO NUNES NETO	40.379.052-9	2000405692	01.2019	13/04/2019	"A I"	SE	Xxxxx	DESISTENTE
1	2º	STEPHANIE CAMPOS SILVA MOREIRA	42.089.689-2	2000398319	01.2019	13/04/2019	"A I"	SE	17.240	NOMEADO
PEB II – ARTES										
1	10º	MARCIANO APARECIDO DA SILVA	32.669.439-0	2000407564	01.2019	13/04/2019	"A I"	SE	17.241	NOMEADO
AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR										
1	2º	EVERTON LUCAS DE OLIVEIRA CUBA	46.647.669-3	2000408022	01.2019	13/04/2019	"D I"	SE	17.242	NOMEADO
CONCURSO PÚBLICO - 01/2018										
AGENTE DE ORIENTAÇÃO SOCIAL										

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 09/04/2021 16:10

1	4°	DEBORA DA SILVA CORDEIRO	47.388.227- 9	2000340267	01.2018	22/11/2018	"H I"	SADS	17.243	NOMEADO
---	----	--------------------------------	------------------	------------	---------	------------	-------	------	--------	---------